



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI N° 1.176

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício de 2003.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2003, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão do seguinte projeto/atividade:

Órgão:	09	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Unidade:	02	Fundo Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	602	Promoção da Produção Animal
Programa:	2001	Terra Viva
Proj/Ativ.:	1	Projeto
Ordem:	306	Aquisição Imóvel Rural Frigorífico de Suínos
Natureza:	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Previsão	R\$	30.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, serão cancelados recursos da seguinte dotação:

Órgão:	90	Reserva de Contingência
Unidade:	99	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Proj/Ativ.:	9	Reserva de Contingência
Ordem:	999	Reserva de Contingência
Natureza:	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência
Previsão	R\$	30.000,00



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de dezembro de 2003.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal